



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS.

HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA ESTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, TERCEIRA DO CORRENTE MÊS DE OUTUBRO DE 2017. 26ª SESSÃO DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA.

DIA 16 de outubro de 2017.

FIQUEMOS EM PÉ PARA OUVIRMOS A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO. CONVIDO O VEREADOR ANTONIO GABRIEL LUVIZOTTO QUE PROCEDA À LEITURA.

SOLICITO AO VEREADOR SÉRGIO LUÍS BUENO, 1º SECRETARIO DA MESA, QUE PROCEDA À LEITURA DAS MATÉRIAS DO EXPEDIENTE.

Indicação Nº 297/2017 - 05/10/2017 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que solicite ao setor competente avaliação quanto a necessidade de se construir uma nova ponte que dá acesso ao Residencial Vale Verde no Bairro Taquaral, uma vez que a ponte existente é de madeira e encontra-se em estado precário. Autoria: CLEUZA DA SILVA BELINO*

Indicação Nº 301/2017 - 11/10/2017 - Assunto: *Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que ordene junto ao setor competente a manutenção com revitalização da pintura das faixas de pedestre na Avenida João Pilon no Bairro Nova Cerquillo. Autoria: RODRIGO MODANEZ e TÉRCIO LEVI DIAS*

Indicação Nº 302/2017 - 11/10/2017 - Assunto: *Indico ao excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto ao setor competente da Administração as medidas cabíveis para a construção de calçada em todo o entorno da Rua Cunha Bueno, anexa a linha férrea ou se já de frente ao número 760 até o final da referida rua. Autoria: SÉRGIO LUÍS BUENO e CLEITON DA LUZ SCUDELER*

Projeto de Resolução Nº 2/2017 - 10/10/2017 - Assunto: *Altera a redação do parágrafo 1º do artigo 123 e inciso I do artigo 259 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerquillo, instituído através da Resolução nº 176 de 02 de maio de 2011. Autoria: RODRIGO MODANEZ*

Projeto de Resolução Nº 3/2017 - 10/10/2017 - Assunto: *Revoga o parágrafo 2º do artigo 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cerquillo, instituído através da Resolução nº 176 de 02 de maio de 2011. Autoria: RODRIGO MODANEZ*

Projeto de Lei Nº 32/2017 - 11/10/2017 - Assunto: *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins que especifica. Autoria: Poder Executivo*

Projeto de Lei C.M. Nº 17/2017 - 06/10/2017 - Assunto: *Institui o "Dia do motociclista" e fixa no Calendário Oficial de Eventos do Município o 2º final de semana de julho como destinado para a realização do "Motofest". Autoria: CLODOALDO JOÃO MARTINS*



Câmara Municipal de Cerquillo

"João Sanson"

CNPJ(MF): 58.982.364/0001-02

Rua da Cidadania, 102 - Bº Chave Barros - Tel/Fax: (15) 3284.2060 - CEP 18520-000 - Cerquillo - SP

e-mails: camarac@fasternet.com.br - camara@camaracerquillo.sp.gov.br

site:www.camaracerquillo.sp.gov.br

COLOCO A PALAVRA À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES INSCRITOS. SOLICITO AO VEREADOR LUCIANO GAVA, 2º SECRETÁRIO, QUE CONTROLE O TEMPO REGIMENTAL DE 15 MINUTOS PARA CADA VEREADOR, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 123, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO.

REABERTA, NA ORDEM DO DIA, VERIFICO A PRESENÇA DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA.

26ª SESSÃO DA 17ª(DÉCIMA SÉTIMA) LEGISLATURA.

DIA 16 de outubro de 2017

ESCLAREÇO AOS NOBRES VEREADORES QUE CÓPIA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA DA CÂMARA.

PASSEMOS À DELIBERAÇÃO DAS MATÉRIAS:

Leitura do Parecer da Assessoria Jurídica sobre o Projeto de Lei Nº 32/2017.

Leitura do Parecer da Assessoria Contábil sobre o Projeto de Lei Nº 32/2017.

Parecer Conjunto das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Orçamento e Finanças sobre o Projeto de Lei Nº 32/2017.

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

Projeto de Lei Nº 32/2017 - 11/10/2017 - Assunto: *Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins que especifica. Autoria: Poder Executivo.*

EM DISCUSSÃO. EM VOTAÇÃO.

OS FAVORÁVEIS PERMANEÇAM SENTADOS. OS CONTRÁRIOS QUE SE LEVANTEM.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DECLARO ENCERRADA A SESSÃO.